

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA TERRA VIVA SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**

*PROCESSO Nº 04600.000194/2019-53*

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna Substituto, o Senhor **Cilair Rodrigues de Abreu**, CPF nº 908.073.407-15, carteira de identidade nº 05857457 - IFP/RJ residente nesta capital, designado pela Portaria nº 70, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2020, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA VIVA SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.843.567/0001-55, sediada à SHIS Quadra Interna 23, Loja 05, Polo Verde - Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 32.671-104, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Majoritária, a senhora **Valéria Patto Tourino**, portadora da Carteira de Identidade sob o nº M-2.277.382 SSP/MG e CPF sob o nº 693.565.996-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 15/2016, sub-rogado da Escola de Administração Fazendária (Esaf)** (SEI nº 0253275), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 15/2016, sub-rogado da Escola de Administração Fazendária - Esaf (SEI nº 0253275), fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2020, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 473.610,48 (quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e dez reais e quarenta e oito centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, conforme Cláusula Décima do instrumento contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2016 sub-rogado da Escola de Administração Fazendária (Esaf).

## 6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Cilair Rodrigues de Abreu</b> Diretor de Gestão Interna - Substituto	<b>CONTRATADA</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Valéria Patto Tourino</b> Terra Viva Serviços de Jardinagem Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA PATTO TOURINO, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 26/02/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0364432** e o código CRC **20069F0D**.